

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 158/14 - Mens. n.º 33/14 - Autógrafo n.º 89/14 - Proc. n.º 3590/14

RECEBIMENTO

Em 23 de Outubro de 14

Lei n.º

(nome por extenso)
Fernanda Tetti de Barros

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

**Denomina Praça Nereedes Menzen Faria -
"Combatente Faria", o sistema de lazer 1, do
loteamento Villa Itália, do bairro Castelo.**

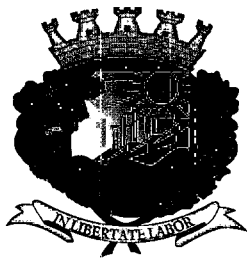
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Praça Nereedes Menzen Faria - "Combatente Faria", o sistema de lazer 1, do loteamento Villa Itália, do bairro Castelo, circundado pela rua Alexandre Pedroni, pelas áreas remanescentes 1 e 2, pela área institucional do loteamento Villa Itália, pela propriedade de Miguel Moreira e pela quadra B do loteamento Vila Boa Esperança.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 158/14 - Mens. n.º 33/14 - Autógrafo n.º 89/14 - Proc. n.º 3590/14 Fl. 02

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO,
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de outubro de 2014.**


**Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente**


**José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário**


**Paulo Roberto Montero
2º Secretário**